

Licitação



NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, 18 DE MARÇO DE 2020.

À Ilma. Sra.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

Assunto: Recurso – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020/PMNSS

A CONSTRUTORA MACHADO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ N° 20.420.381/0001-75, sediada à Rua 13, 211 – Loteamento São Bráz – Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000, vem apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Face sua inabilitação no bojo da TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020/PMNSS o que faz pelos fatos que passa a expor:

A INCORRETA INABILITAÇÃO DA EMPRESA

A CONSTRUTORA MACHADO LTDA EPP foi inabilitada com as justificativas de que:

Não apresentou originais do atestado de capacidade técnico-profissional:

Enviar

CONSTRUTORA MACHADO LTDA - EPP
CNPJ: 20.420.381/0001-75 - RUA 13 Nº211 – LOT. SÃO BRÁZ NOSSA SENHORA DO SOCORRO – SERGIPE
TEL.: (79) 99645-4738 - Email: construtoramachadoltdaep@hotmai.com

Houve apresentação dos atestados com chancela do Crea-se, onde o próprio órgão o considera como original, uma vez que os atestados antigos que não são do período atual de autenticidade digital, eles são fotocopiados e chancelados pelo próprio CREA/SE afim de torna-lo reconhecido pela entidade. Tais informações foram obtidas pelo órgão na pessoa da sra. Paula – responsável pelo setor de Atestados de Capacidade Técnica e documentado através do protocolo nº 1720151/2020, podendo ser constatadas por essa respeitosa comissão.

Não atendeu ao solicitado no subitem 8.3.2.1. (Comprovação de Capacidade técnico-Operacional), quanto a quantidade de m² de piso Tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, visto que o solicitado é de 187,30 e o apresentado foi de 81,89m².

Tendo em vista que foi apresentado Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, a qual apresenta outros itens que possuem a mesma composição de serviços:

“Piso cimentado acabamento liso pigmentado espessura de 1,5cm com juntas plásticas de dilatação e argamassa em preparo manual – Vermelho - Quant.: 217,80m²”.

Como também esse próximo outro item:

“Piso cimentado acabamento liso pigmentado espessura de 1,5cm com juntas plásticas de dilatação e argamassa em preparo manual – Azul - Quant.: 174,37m²”.

Como podemos ver, os itens acima que constam em nosso atestado de capacidade técnica, eles possuem mesmos materiais e serviços compostos dos que foram estipulados em edital, que desse modo, nos deixa com quantidades acima do solicitado através dos editais.

A empresa apresentou Certidão Estadual vencida:

No próprio edital do certame em questão diz:

“8.5.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;”

Letícia

Deste modo, não podendo inabilitar por essa razão, já que a nossa empresa está enquadrada como empresa de pequeno porte, devendo a mesma, apresentar a Certidão Negativa de Débitos Estaduais com validade vigente até o momento em que a mesma seja declarada vencedora.


Assim, ante a CAT apresentada, ante o atestado juntado acima apresentado, resta lidimo e claro o direito da Postulante de ver reconhecida sua HABILITAÇÃO, posto que apresentou todos os documentos exigidos no edital convocatório para tal.

DO PEDIDO

Assim, por tudo que fora acima exposto, pugnamos;

- A) Pela RECONSIDERAÇÃO da presente decisão, com vistas a declaração da postulante, no bojo da presente licitação, face os esclarecimentos apresentados, e a completude dos documentos acostados quando da apresentação dos documentos de habilitação.

São os termos em que,
Pede e aguarda Deferimento.


LUZILENE DE GOES FERREIRA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 662.562.915-49.